

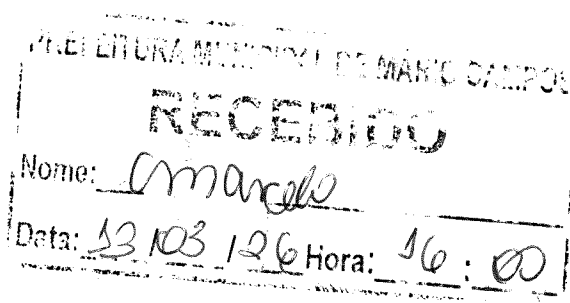


REQUERIMENTO Nº 41, de 10 de março de 2026.

Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve, com fundamento no art. 85, § 3º, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos – Resolução nº 07, de 27 de dezembro de 2024 e no art. 122, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Mário Campos, REQUER, à Prefeita Municipal as seguintes informações sobre a possibilidade de estabelecer parceria da copasa e executivo para obras da reta ;:

- Se o Executivo pode estabelecer parceria ou alinhamento com a COPASA para que, no momento da instalação das tubulações da copasa na Reta 2, o Executivo realize simultaneamente ou imediatamente após a obra a drenagem com as manilhas, evitando retrabalho;
- Caso seja viável a parceria, qual seria o prazo estimado para execução da drenagem ;
- Se há planejamento ou estudo prévio sobre a execução conjunta dessas obras, e quais recursos seriam necessários para isso;



APROVADO em 1ª discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 10/03/2026  
Reinaldo Magalhães  
Presidente da Câmara



## Justificativa

A realização da drenagem urbana de forma isolada, sem alinhamento com a instalação das tubulações pela COPASA, pode gerar retrabalho, desperdício de recursos públicos e transtornos à população da Reta 2.

A verificação da possibilidade de parceria entre o Executivo e COPASA permitirá que os serviços sejam executados de forma planejada, eficiente e integrada, garantindo economia de recursos, maior agilidade na conclusão das obras e menor impacto para os moradores.

Atenciosamente,



**Reinaldo Francisco Silva de Magalhães**

Vereador

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães  
Vereador do Poder Legislativo Municipal de Mário Campos / MG  
Rua da Liberdade, 100 - São Tarcísio - 32470-000  
Mário Campos - Minas Gerais